

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Escola de Educação

MANUAL DOS ESTUDANTES

Graduação em Pedagogia Presencial
Versão 2021



Av. Pasteur, 458 - Urca
Rio de Janeiro
Tel. (21) 2542-1783

<http://www.unirio.br/escoladeeducacao>

E-mail: cch_educacao@unirio.br



Reitor

Ricardo Silva Cardoso

Vice Reitor

Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Pró-Reitoria de Graduação

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Jorge de Paula Costa Avila

Pró-Reitoria de de Assuntos Estudantis

Carmen Irene Correa de Oliveira

Pró-Reitoria de Planejamento

Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitoria de Administração

Thiago da Silva Lima

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Cibeli Reynaud

Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Nilton José dos Anjos de Oliveira

Diretora da Escola de Educação

Andréa Rosana Fetzner



Diretor Substituto da Escola de Educação

Alberto Roiphe Bruno

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Vespertino**

Henrique Dias Gomes de Nazareth

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia Noturno

Bruno Adriano Rodrigues da Silva

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Semipresencial LIPEAD/CEDERJ**

Rachel Colacique

Departamento de Didática

Claudia Fernandes

Departamento de Fundamentos da Educação

Ana Cristina Prado de Oliveira

Técnicas em Assuntos Educacionais

Anelize Pires Reynoso da Silva

Hérica Aguiar do Nascimento

Técnicos Administrativos

Eduardo Gonçalves Blondet

Hugo Raphael da Silva Leoni

Juliane Oliveira da Costa Silva

Colaboração

Acadêmica Letícia de Amorim Pereira

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------|----|
| 1. Histórico..... | 6 |
| 2. Estrutura Organizacional..... | 6 |
| 2.1 Colegiado da Escola de Educação..... | 6 |
| 2.2 Direção da Escola de Educação..... | 6 |
| 2.3 Coordenação de Curso | 6 |
| 2.4 Departamentos (e docentes) | 7 |
| 2.5 Comissão de Matrícula..... | 7 |
| 2.6 Comissão de Atividades Complementares..... | 7 |
| 2.7 Secretaria da Escola de Educação | 7 |
| 3. Estágios do curso de Pedagogia | 7 |
| 4. Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia..... | 8 |
| 4.1 Definição e objetivos do curso..... | 8 |
| 4.2 Sistema de créditos..... | 8 |
| 4.3 Fluxograma..... | 8 |
| 5. Prazo máximo de integralização curricular..... | 8 |
| 6. Cursos de férias (Resolução 3.116/2009) | 9 |
| 7. Ingresso e registro na UNIRIO..... | 9 |
| 7.1 Formas de ingresso..... | 9 |
| 7.2 Número de matrícula..... | 9 |
| 7.3 Carteira de identificação..... | 9 |
| 7.4 E-mail institucional | 10 |
| 8. Inscrição em disciplinas..... | 10 |
| 9. Renovação de matrícula..... | 10 |
| 10. Complementação de matrícula | 10 |
| 11. Disciplinas obrigatórias e optativas..... | 10 |
| 12. Pré-requisitos | 10 |
| 13. Dispensa/aproveitamento de disciplinas..... | 11 |
| 14. Como cursar disciplinas de outros cursos? | 11 |
| 15. Disciplina isolada..... | 11 |
| 16. Alteração da matrícula..... | 11 |
| 16.1 Trancamento de matrícula (e reabertura) | 11 |

| | |
|--------------------------------------------------------|----|
| 16.2 Transferência interna..... | 11 |
| 16.3 Cancelamento de matrícula..... | 12 |
| 16.4 Jubilamento..... | 12 |
| 17. Avaliação do rendimento escolar e frequência..... | 12 |
| 17.1 Critérios de aprovação..... | 12 |
| 17.2 Segunda chamada de provas..... | 12 |
| 17.3 Revisão de provas..... | 12 |
| 17.4 Coeficiente de rendimento – CR..... | 12 |
| 17.5 Regime domiciliar..... | 12 |
| 17.6 Alteração de grau e frequência..... | 13 |
| 18. Conclusão do Curso..... | 13 |
| 18.1 Colação de Grau..... | 13 |
| 18.2 Diploma..... | 13 |
| 18.3 Láurea Acadêmica | 13 |
| 19. Bolsas e auxílios..... | 13 |
| 19.1 Bolsas e auxílios PRAE..... | 13 |
| 19.1.1 Bolsa de Incentivo Acadêmico..... | 13 |
| 19.1.2 Auxílio Alimentação..... | 13 |
| 19.1.3. Auxílio Moradia | 13 |
| 19.2 Monitoria..... | 14 |
| 19.3 Bolsas de Iniciação Científica..... | 14 |
| 19.4 Bolsas de Extensão..... | 14 |
| 19.5 Bolsa Permanência..... | 14 |
| 19.6 PIBID..... | 14 |
| 20. Mobilidade..... | 14 |
| 21. Mobilidade Acadêmica Semipresencial – LIPEAD | 14 |
| 22. Intercâmbio internacional..... | 15 |
| 23. Links Úteis e Contatos..... | 15 |

Escola de Educação

1. Histórico

O curso de Pedagogia da UNIRIO foi criado em 1987. Inicialmente, o Curso de Pedagogia formava docentes com duas habilitações: (1) Magistério das Disciplinas Pedagógicas e (2) Magistério de Primeira à Quarta Série do Primeiro Grau. O Curso foi reconhecido em 1995, pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC).

A partir da Resolução UNIRIO 2.061, de 06/05/99, emitida num contexto permeado por mudanças, tanto na realidade social, quanto na legislação educacional, redefiniram-se os caminhos da proposta curricular do curso de Pedagogia, aprofundando-se e, conseqüentemente, ampliando-a. O projeto pedagógico então elaborado, partindo da especificação do profissional que se pretendia formar para uma sociedade como a brasileira, dinâmica, porém desigual, mas com grande potencial de transformação, evidenciou a necessidade de o curso habilitar seus estudantes para atuarem na *Educação Infantil*, nos *Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, na *Educação de Jovens Adultos e/ou na Educação e Comunicação*, habilitações estas que se constituíram alicerce da reformulação curricular empreendida naquele ano.

Nos anos subseqüentes, pequenos ajustes foram realizados na estrutura do Curso, porém de caráter pouco significativo.

Em 2007, o curso de Pedagogia da UNIRIO completou 20 anos e em 2008/1, uma nova reforma curricular foi proposta com a finalidade de adequação às Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Pedagogia. Ao completar 30 anos, o curso de Pedagogia continua a buscar atualizações e acompanhar as discussões do campo educacional brasileiro e internacional.

Atualmente, a Escola de Educação oferece 3 cursos de graduação, a saber: Licenciatura em Pedagogia Vespertino Presencial, Licenciatura em Pedagogia Noturno Presencial e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Educação à distância, em parceria com o consórcio CEDERJ.

2. Estrutura Organizacional

2.1. Colegiado da Escola de Educação

O Colegiado do Curso é formado pela direção da Escola, coordenadores dos cursos (Vespertino, Noturno e na modalidade Semipresencial), chefias de

departamento, professores, técnicos administrativos e representação discente. Sua competência é a supervisão das atividades, a integração, planejamento e coordenação do curso. Além disso, analisa processos internos de estudantes como mobilidades acadêmicas nacionais e intercâmbio internacional, desligamento do curso, ampliação de prazo para conclusão, entre outros.

As reuniões de colegiado acontecem mensalmente e é aberta a todos aqueles que quiserem participar como ouvintes.

2.2. Direção da Escola de Educação

A Direção da Escola de Educação da UNIRIO tem como diretora Andréa Rosana Fetzner e como diretor substituto Alberto Roiphe Bruno. Ambos são responsáveis pela administração das questões discentes, junto com as Coordenações, Técnicos Administrativos e a Técnica em Assuntos Educacionais.

2.3 Coordenação dos Cursos

Ao coordenador de curso compete coordenar e supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso como também desempenhar funções gerenciais, políticas e acadêmicas juntos aos docentes, discentes e demais colaboradores.

Cada curso possui um coordenador e um coordenador substituto conforme indicado abaixo:

Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino –

Coordenador: Henrique Dias Gomes de Nazareth

Coordenador Substituto: Gabriela Barreto da Silva Scramingnon

E-mail: coordenacao.pedagogiadiurno@unirio.br

Curso de Licenciatura em Pedagogia Noturno –

Coordenador: Bruno Adriano Rodrigues da Silva

Coordenadora Substituta: Claudia Braga de Andrade

E-mail: coordenacao.pedagogianoturno@unirio.br

Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade EaD (LIPEAD/CEDERJ)

Coordenador: Rachel Colacique

Coordenadora Substituta: Adriana Rocha Bruno

E-mail: coord.lipead@unirio.br

2.4 Departamentos (e docentes)

Os Departamentos de Ensino (DID - Departamento de Didática e DFE - Departamento de Fundamentos da Educação) são responsáveis pela atribuição das disciplinas aos docentes, entre outras atribuições.

Os docentes, por sua vez, estão vinculados a esses departamentos e têm atribuições associadas ao ensino, pesquisa, extensão e a gestão acadêmica, bem como outras representações.

Para consultar todos os docentes, seus currículos, contato e respectivos departamentos, acesse <http://www.unirio.br/escoladeeducacao/docentes>

2.5 Comissão de Matrícula

Sua função principal é a orientação acadêmica, sendo responsável pela análise da situação curricular dos alunos quanto ao aproveitamento de disciplinas, transferência entre cursos, jubileamento, prazos de integralização, reintegração, entre outros.

2.6 Comissão de Atividades Complementares

Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelo aluno para além das disciplinas curriculares. São incluídas nesse conjunto: palestras, estágios não obrigatórios, atividades de monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, entre outras. Devem ser realizadas desde o primeiro semestre letivo e serão classificadas e computadas conforme a Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018.

No curso de Pedagogia, a carga horária exigida em atividades complementares é de 100 horas.

Compete ao estudante solicitar a inclusão das atividades complementares em seu histórico escolar. O pedido de computação de atividades complementares será feito por meio de requerimento na Secretaria da Escola de Educação.

Caberá à Comissão de Atividades Complementares analisar, reconhecer e homologar as atividades devidamente comprovadas em cada processo. Está disponível no site da Escola de Educação as “Instruções para a Comprovação das Atividades Complementares”. Esse documento busca auxiliar na organização da entrega e seleção/classificação das atividades que os/as estudantes podem entregar.

Acesse:

<http://www.unirio.br/escoladeeducacao/arquivos/graduacao/atividades-complementares>

2.7 Secretaria da Escola de Educação

A Secretaria da Escola de Educação é responsável pela administração das questões discentes. Para mais informações sobre a Escola, horário de funcionamento, documentos, formulários, entre outros acesse <http://www.unirio.br/escoladeeducacao> ou pelo email: cch_educacao@unirio.br

3. Estágios do curso de Pedagogia

Estágios curriculares obrigatórios

De acordo com a Resolução UNIRIO nº 3.872 de 2012: “estágio obrigatório é um componente curricular definido no Projeto Pedagógico do curso de graduação e cuja integralização da carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.”

O estudante de Pedagogia tem que cumprir a carga horária total de 375 horas de estágio distribuídos em: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Ensino Médio na modalidade Normal, Gestão Educacional e Educação de Jovens e Adultos.

Os estágios são supervisionados por professores da UNIRIO e sugere-se que o estudante não se matricule em mais de um estágio por semestre, considerando: a intensidade das práticas de estágio e a carga horária deste componente curricular de 75 horas cada.

Estágios não obrigatórios

A UNIRIO recebe convites para que seus estudantes prestem estágios em diferentes campos de atuação do pedagogo (Museus, Escolas, Empresas, outros).

A carga horária de estágio não obrigatório poderá ser contabilizada como atividade complementar conforme Resolução nº 2.628/2005 e a Ordem de Serviço PROGRAD nº 04/2018.

4. Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia

4.1 Definição e objetivos do curso

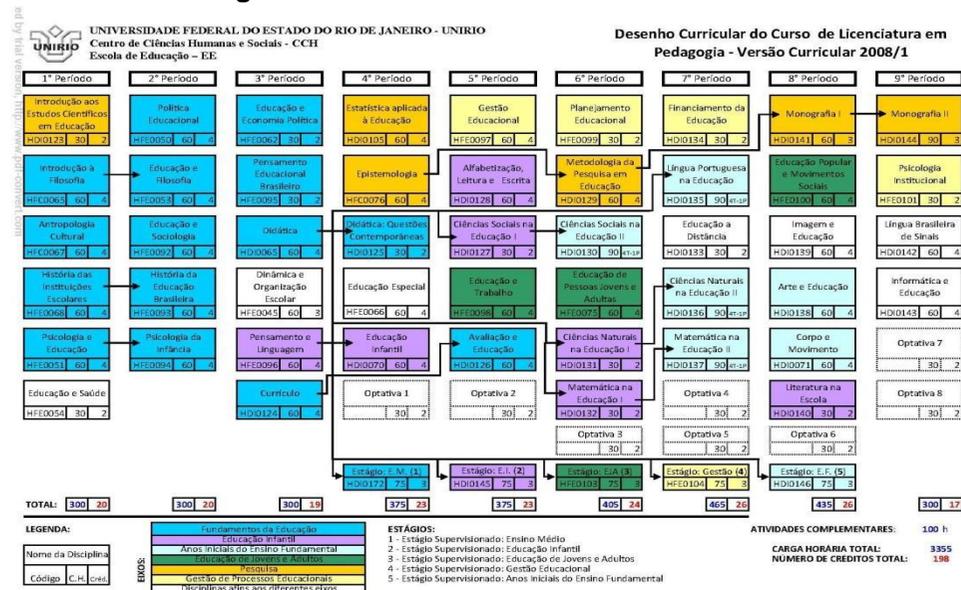
Segundo a Resolução CNE/CP 01, de 15/05/2006, em seu Art. 4º: “O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”.

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia 2008.1: “Nesse sentido, o pedagogo que o curso de Pedagogia presencial da Unirio tem a responsabilidade de formar é um profissional com sólida formação teórica e compromisso político, envolvido com o ensino-aprendizagem, a pesquisa e a gestão em contextos educativos escolares e não-escolares, na perspectiva democrático-participativa, visando a superação das desigualdades sociais. Na condição de sujeito em constante (inter)ação com o(s) outro(s), deverá constituir-se como produtor de saberes na e para a sociedade, compreendida como espaço-tempo privilegiado de análise, reflexão e explicitação das relações sociais e de produção.”

4.2 Sistema de créditos

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Sistema de Créditos é a “organização de um currículo em que as disciplinas teóricas ou práticas são independentes, embora organicamente situadas (algumas podem se constituir em pré-requisitos de outras e todas devem ser complementares entre si para a formação desejada), a cada uma correspondendo um determinado número de horas/aula semanais que, contabilizadas como créditos, deverão integralizar a carga horária exigida para a conclusão do curso.” Com isso, você fará inscrições em disciplinas por período letivo. Uma disciplina poder ter créditos teóricos e/ou créditos práticos. Quando se trata de créditos teóricos, um crédito corresponde a 15h/a; quando se trata de créditos práticos, um crédito corresponde a 30 h/a. É isso que justifica a denominação “Sistema de Créditos”. Ex.: “Tópicos Especiais em Sociedade, Cultura E Política” é uma disciplina optativa de 60 h/a, que tem 3 créditos, sendo 2 teóricos (30 h/a) e 1 prático (30 h/a). Já a disciplina obrigatória “Psicologia e Educação” tem 60h/a e 4 créditos.

4.3 Fluxograma



Disponível em: <http://www.unirio.br/escoladeeducacao/arquivos/graduacao/matriz-curricular-1>

5. Prazo máximo de integralização curricular

Corresponde a um prazo limite para que o aluno conclua com aproveitamento todos os créditos do Curso. No caso do Curso de Licenciatura em Pedagogia, esse prazo é de 14 semestres, não contados aqueles em que houver trancamento geral de matrícula.

O discente terá direito a uma única solicitação de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular desde que atendidas as exigências contidas na Resolução nº 4.978 de 2018. De qualquer forma, o pedido de prorrogação deverá ser devidamente comprovado.

Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes do estudante completar o prazo máximo de integralização curricular.

Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante. Após a análise da Comissão de Matrícula, o processo será examinado e homologado pelo Colegiado do curso.

A prorrogação de prazo máximo para integralização curricular será concedida uma única vez e não poderá exceder a 1 ano letivo.

6. Cursos de férias (Resolução 3.116/2009)

São disciplinas oferecidas fora do período letivo aos alunos regularmente matriculados com finalidade de (1) auxiliá-los a cumprir os créditos no prazo regular de integralização curricular, (2) possibilitar a oferta de um número maior de disciplinas optativas, (3) oferecer disciplinas que são pré-requisito, e (4) possibilitar a oferta de disciplinas que não puderam ser oferecidas em períodos regulares.

Para saber mais informações sobre as disciplinas disponíveis nas férias, acompanhe a página da Escola de Educação (www.unirio.br/escoladeeducacao).

7. Ingresso e registro na UNIRIO

7.1 Formas de ingresso

▪ Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

O ingresso nos cursos de graduação da UNIRIO é realizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC). A cada ano a UNIRIO divulga o termo de adesão ao SiSU, com a oferta de vagas para cada curso, além do edital do processo seletivo discente, com as normas da seleção.

▪ Transferência Externa

Destinada a alunos que cursam Pedagogia em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares. O candidato submete-se a processo seletivo organizado pela Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, cujo Edital é publicado no site da CAEG, através do link <http://www.unirio.br/caeg>

▪ Transferência ex-officio

É assegurada vaga no mesmo curso de origem aos servidores públicos federal, civil ou militar estudante, ou de seu respectivo dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício do servidor no interesse da administração pública.

▪ Reingresso

Indicado para candidatos que já possuem diploma de nível superior. Da mesma forma que a transferência externa, é organizado pela CAEG. Mais

informações sobre os processos podem ser encontradas em <http://www.unirio.br/caeg>

▪ Revinculação

É o procedimento pelo qual o egresso dos Cursos de Graduação da UNIRIO pode solicitar novo vínculo com a Universidade, dando continuidade aos estudos e obtendo nova titulação. A Revinculação será permitida ao egresso que tenha concluído a Graduação num prazo não superior a 4(quatro) anos.

Mais informações sobre os processos podem ser encontradas em: <http://www.unirio.br/caeg>

▪ Reintegração

Considera-se reintegração a concessão de reabertura de vaga/matricula na UNIRIO para os alunos que tenham sido desligados de Curso de Graduação nas situações previstas na Resolução nº 2.661 de 2005.

Os pedidos de reintegração de ex-alunos da UNIRIO só serão considerados quando, após a realização do processo seletivo de transferência e reingresso, ainda haja disponibilidade de vagas no curso pleiteado. Além disso, para pleitear a reintegração, o ex-aluno tem que preencher os requisitos determinados na Resolução nº 2.661 de 2005.

7.2 Número de matrícula

É o seu número de registro na UNIRIO. Toda a documentação durante o Curso vai incluir este número. Mantenha-o sempre com você. Ele é o seu documento de identidade na UNIRIO, composto por 11 (onze) algarismos, conforme modelo abaixo:

| Ano de ingresso | Semestre | Código do Centro | Código do Curso | Código do tipo de ingresso | Número sequencial |
|-----------------|----------|------------------|-----------------|----------------------------|-------------------|
| 4 dígitos | 1 dígito | 1 dígito | 2 dígitos | 1 dígito | 2 dígitos |

7.3 Carteira de identificação

As carteirinhas de identificação ficam disponíveis no Portal de Identidade (<https://id.unirio.br/id/default/login>). Atenção para o prazo de validade. Não há necessidade de solicitar a carteirinha.

7.4 E-mail institucional

A DTIC (Diretoria de Tecnologia e Informação e Comunicação) da UNIRIO com o objetivo de facilitar a vida acadêmica dos discentes criou a plataforma @edu.unirio.br, que possibilita a criação de conta de e-mail institucional para os estudantes.

Para criar o e-mail institucional, o estudante precisa, primeiramente, logar-se no Portal de Identidade (<https://id.unirio.br/id/default/login>) e, em seguida, criar o email.

Depois de criar o e-mail institucional, é necessário que o estudante atualize esse e-mail em seu cadastro no Portal do Aluno.

8. Inscrição em disciplinas

Para os alunos ingressantes, a matrícula é feita pela Secretaria. A partir do 2º período, os alunos devem realizar a inscrição em disciplinas no Portal do Aluno (http://www.unirio.br/portal_do_aluno) dentro do período estabelecido no Calendário Acadêmico.

Ao escolher as disciplinas, o aluno deve observar o mapa de horários e a grade de pré-requisito, pois o sistema não aceita que os alunos sejam matriculados em turmas que apresentem horário coincidente, nem em disciplinas cujo pré-requisito ainda não tenha sido cumprido. Além disso, é necessário se inscrever em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, sob pena de cancelamento da inscrição nas demais disciplinas do período. A exceção ocorre apenas para os estudantes formandos que necessitem cursar menos do que 3 disciplinas para integralizar o Curso.

É importante lembrar que a inscrição em disciplinas se constitui apenas numa solicitação de matrícula, a qual não garante automaticamente a matrícula na disciplina. Após o prazo de solicitação de inscrição em disciplinas, os pedidos serão processados e os estudantes serão alocados (ou não) nas turmas solicitadas.

9. Renovação de matrícula

A renovação de matrícula consiste na inscrição em disciplinas realizada pelo estudante no Portal do Aluno dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Abandono de curso é a situação na qual o estudante tem seu vínculo com a Instituição extinto por não renovar a matrícula por um período letivo ou mais até

o prazo estabelecido no calendário acadêmico para inclusão e exclusão de disciplinas, conforme Resolução nº 4.834 de 2017 e Resolução nº 2.650 de 2005.

10. Complementação de matrícula

Após a inscrição em disciplinas pelo Portal do Aluno, o estudante tem a oportunidade de alterar o pedido, incluindo ou excluindo disciplinas, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico. Caso inclua uma ou mais disciplinas, é recomendável que o aluno comece a frequentá-la desde já, para não perder aulas. Caso a exclua, pode deixar de cursá-la. Faça sempre um cópia da página através de um print ou salvando em seu computador como comprovante da sua alteração.

Uma última oportunidade de excluir uma disciplina da grade de horário é o trancamento da disciplina. Observe o Calendário Acadêmico para verificar os prazos de solicitação. Fique atento porque você vai precisar continuar matriculado em, pelo menos, 3 (três) disciplinas, naquele período letivo.

11. Disciplinas obrigatórias e optativas

No Sistema de Créditos, há disciplinas obrigatórias, que o(a) aluno(a) deve cursar no período recomendado ou o mais rápido possível, e disciplinas optativas. As disciplinas optativas são aquelas de livre escolha pelo estudante dentro de um rol de disciplinas optativas constantes na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso. Portanto, atenção na hora de realizar essa escolha, porque as disciplinas optativas possuem as exigências de nota e frequência mínimas, como qualquer disciplina. No caso de desistência, o trancamento é necessário independente de ser a disciplina obrigatória ou optativa. Para fins de integralização curricular, o estudante deve cursar, no mínimo, 240 horas em disciplinas optativas.

12. Pré-requisitos

São disciplinas cujo conteúdo programático é indispensável à compreensão de outra(s) disciplina(s). Sendo assim, se uma disciplina é pré-requisito de outra, significa que ela deve ser cursada antes daquelas que lhe são subsequentes. Exemplo: A disciplina Introdução à Filosofia (1º período) é pré-requisito da disciplina Educação e Filosofia (2º período). Sendo assim, para se inscrever e cursar Educação e Filosofia, é exigido que o estudante já tenha cursado e concluído a disciplina de Introdução à Filosofia.

13. Dispensa/aproveitamento de disciplinas

Alunos que vieram transferidos, reingressantes ou que cursaram parte do currículo de Curso de Graduação em Pedagogia ou de área afim em outra Instituição de Ensino Superior, podem ter disciplinas já cursadas aproveitadas.

De acordo com a Resolução nº 3.871 de 2012, art 14º: “O aproveitamento de estudos deverá ser analisado e concedido ou não pela Comissão de Matrícula aos graduandos quando:

- a) Os componentes curriculares cursado na IES de origem forem equivalentes aos componentes curriculares do curso pretendido;
- b) Os componentes curriculares cursados na IES de origem tiverem menos de 4 anos;
- c) A carga horária do componente curricular análogo cursado na IES de origem corresponda no mínimo a 75% da carga horária do componente curricular do curso pleiteado”.

Para análise da Comissão de Matrícula, é necessário requerer aproveitamento de estudos, a ser instruído com: programa da disciplina, histórico escolar atualizado e o demonstrativo do desdobramento dos componentes curriculares do curso, datado, assinado e carimbado pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

14. Como cursar disciplinas de outros cursos da UNIRIO?

No período de solicitação de inscrição em disciplinas, o aluno visualiza as disciplinas do seu curso e em alguns casos consegue visualizar disciplinas de outros cursos da UNIRIO. A solicitação de disciplinas de outros cursos deve ser feita através do portal do aluno na página de solicitações no período de inscrição em disciplinas.

Atenção: Lembramos que a Escola de Educação oferece 2 cursos presenciais: Pedagogia Vespertino e Pedagogia Noturno. Assim, por serem Cursos, no período de solicitação de inscrição em disciplinas, o aluno só consegue visualizar e se inscrever nas disciplinas do seu curso, ou seja, caso o estudante seja do curso de Pedagogia Noturno, ele só conseguirá visualizar e se inscrever em disciplinas do curso de Pedagogia Noturno, e se do Vespertino, somente conseguirá visualizar e se inscrever nas disciplinas do Vespertino. Somente no período de inclusão e exclusão de disciplinas é que o estudante consegue visualizar e se inscrever nas disciplinas do outro curso e desde que tenha vaga disponível na disciplina. Exemplo: o estudante do curso de Pedagogia Noturno só conseguirá ver e se inscrever nas disciplinas do Curso de

15. Disciplina isolada

Os alunos regularmente matriculados na UNIRIO poderão solicitar ao seu Curso, realizar até 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre (totalizando 4 ao final do Curso), em outras Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas. Para isso deve encaminhar à Direção da Escola requerimento indicando disciplina(s), IES, justificativa e programa da(s) referida(s) disciplina(s) para análise da Comissão de Matrícula. Para maiores informações, consulte a Resolução nº 2.793 de 2006.

16. Alteração da matrícula

16.1 Trancamento de matrícula (e reabertura)

O trancamento geral de matrícula é o procedimento que permite ao estudante suspender temporariamente seus estudos, mantendo o vínculo com a Instituição. Tal procedimento poderá ser requerido pelo aluno por motivo de força maior, devidamente comprovado, mediante solicitação dirigida à Coordenação de Curso no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Os períodos de trancamento não serão computados na contagem de tempo para integralização curricular. Será permitido ao estudante o trancamento de sua matrícula, por no máximo, 4 períodos letivos, consecutivos ou não.

No semestre seguinte ao de trancamento, você deverá reabrir sua matrícula se inscrevendo normalmente em disciplinas no Portal do Aluno. Caso não o faça, seu trancamento será renovado automaticamente até atingir o limite de 04 (quatro) trancamentos e depois poderá ser jubulado.

No caso de trancamento parcial, o aluno deve permanecer matriculado, pelo menos, em 03 (três) disciplinas por período letivo, sob pena de cancelamento da inscrição nas demais disciplinas do período. Verifique no calendário acadêmico o prazo para trancamento/exclusão de disciplinas.

É vedado ao aluno ingressante nos Cursos de Graduação o Trancamento Geral de Matrícula. Para mais informações consulte: Resolução n.º 3.117 de 2009 e Resolução nº 4.834 de 2017.

16.2 Transferência interna

É a Mudança de Curso do estudante de um Curso para outro, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior e se dará por meio de processo seletivo organizado pela CAEG. A mudança de curso deverá ocorrer entre cursos com

afinidade curricular e de acordo com as determinações contidas na Resolução nº 4.983 de 2018.

16.3 Cancelamento de matrícula

O Cancelamento de Matrícula é o procedimento que rompe os vínculos do estudante com a Universidade e poderá ser feito através de requerimento na Secretaria da Escola de Educação.

16.4 Jubilamento

O jubilamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo do aluno do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula.

Estará sujeito ao jubilamento o aluno do curso de graduação que estiver incluído em qualquer das seguintes situações:

- * não renovar matrícula no prazo determinado;
- * cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por 04 (quatro) vezes e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou menor que 4,0 (quatro);
- * ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- * não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização ou reintegração.
- * ultrapassar o limite de números permitidos de trancamento geral do curso.

Para mais informações consulte: Resolução n.º 2650 de 2005, Resolução nº 2661 de 2005, Resolução nº 3.117 de 2009 e Resolução nº 4.834 de 2017.

17. Avaliação do rendimento escolar e frequência

17.1 Critérios de aprovação

De acordo com o regimento interno da UNIRIO, para cálculo da média final, verifica-se o resultado nas avaliações realizadas, sendo aprovado o aluno com nota maior ou igual a 7,0 (sete inteiros).

Os alunos que alcançarem nota entre 4,0 e 6,9 submeter-se-ão ao término do período a uma prova final, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova final e a média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a 5 (cinco).

De acordo com a Ordem de Serviço PROGRAD nº 003 de 2014, o estudante deve comparecer a aulas que totalizem 75% ou mais da carga horária do componente curricular. A carga horária totalizada pelo estudante é calculada a partir do número de presenças registradas, levando-se em conta a duração de

60 minutos da hora-aula. Assim, para fins de aprovação serão consideradas a nota e a frequência.

17.2 Segunda chamada de provas

Pelo Regimento Geral da UNIRIO (vigente), no Art. 95, parágrafo 5º, a “segunda chamada será realizada até 8 (oito) dias após a realização da prova, desde que requerida dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à falta”.

17.3 Revisão de provas

É assegurado ao estudante o direito de obter vista de prova ou de qualquer outra avaliação escrita. A vista de prova/avaliação escrita deverá ser solicitada em até 5 dias úteis após a divulgação pública das notas.

Ao aluno é devido o direito de requerer revisão de prova/avaliação escrita.

A solicitação de revisão de prova/avaliação escrita deverá ser realizada por meio de formulário padrão anexo a Resolução nº 4.647/2016 em até 5 dias úteis, após a vista de prova, ao professor ministrante.

17.4 Coeficiente de rendimento – CR

Conforme Resolução nº 2.395/2002, “O CR é calculado pela média ponderada das notas finais das disciplinas cursadas – sejam elas obrigatórias, optativas ou eletivas, tendo como peso o número de créditos que as respectivas disciplinas conferem”.

Disciplinas cursadas em outras IES com aproveitamento não são computadas para o cálculo do CR, bem como aquelas com trancamento e as atividades complementares.

Disciplinas com reprovação por frequência contam negativamente para o CR, assim como aquelas com reprovação por nota, considerando a média final lançada.

17.5 Regime domiciliar

Entende-se como regime excepcional de aprendizagem a atribuição de exercícios domiciliares a estudantes, como compensação de ausência às aulas teóricas.

O regime excepcional de aprendizagem será concedido às estudantes gestantes, nutrízes ou aos estudantes que apresentarem agravos à saúde em condições agudas ou agudizadas comprovadas por atestado médico. Tal regime

encontra-se disposto na Resolução nº 4.646 de 2016.

17.6 Alteração de grau e frequência

Após o prazo de lançamento de notas, verifique se a nota atribuída a você foi corretamente lançada. Em caso de dúvidas, procure o professor ministrante, que poderá alterar a nota. Caso tenha dificuldades, entre em contato com o Coordenador de Curso.

18. Conclusão do Curso

18.1 Colação de Grau

Para colar grau, o aluno deverá ter concluído todos os requisitos curriculares do curso e estar com a documentação completa atualizada na Secretaria da Escola de Educação, incluindo situação regular junto à Biblioteca da UNIRIO e também em situação regular com o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes). Para maiores informações, consulte a Resolução nº 4.817 de 2017 que dispõe sobre os procedimentos da Colação de Grau.

18.2 Diploma

Após a cerimônia de Colação de Grau, o estudante egresso deve solicitar seu Diploma no Portal do Aluno ou pelo portal do DTIC.

18.3 Lâurea Acadêmica (Resolução nº 5.076 de 2018)

A Lâurea Acadêmica tem o objetivo de reconhecer o mérito acadêmico do aluno concluinte de acordo com seu desempenho ao longo do curso e com o Coeficiente de Rendimento Acumulado obtido ao final do curso.

A concessão de Lâurea Acadêmica deverá ter os seguintes requisitos satisfeitos:

- conclusão do curso dentro do prazo médio previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- a confirmação de que não houve qualquer sanção disciplinar aplicada durante sua permanência no curso;
- a participação, por pelo menos 2 semestres, em atividades de pesquisa, ou iniciação científica, ou monitoria, ou de extensão, ou cultura ou de inovações mediante comprovação por documento oficial dos programas gerenciados pela PROGRAD, PROExC ou PROPGPI;
- cumprimento de no mínimo 75% dos créditos do curso na UNIRIO.

Além dos requisitos acima, para a concessão de Lâurea Acadêmica é exigido

o grau igual ou superior a 9,5 a partir do Coeficiente de Rendimento Acumulado apresentado ao final do curso.

Os estudantes serão indicados para receber a Lâurea Acadêmica pela Comissão de Matrícula.

19. Bolsas e auxílios

19.1 Bolsas e auxílios PRAE

A PRAE oferece: Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia. Todos são regidos pelo DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 e têm, fundamentalmente, perfil socioeconômico.

Para se inscrever, o estudante deve verificar no site da PRAE (<http://www.unirio.br/prae>) os editais e os procedimentos.

19.2 Bolsa de Incentivo Acadêmico

A Bolsa de Incentivo Acadêmico é voltada prioritariamente para os estudantes que estão em sua primeira graduação, em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo possibilitar aos alunos o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>.

19.3 Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação, assim como a Bolsa de Incentivo Acadêmico, visa contribuir para o desenvolvimento acadêmico, principalmente, para os alunos em situação de vulnerabilidade social.

Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>

19.4 Auxílio Moradia

O Auxílio-Moradia é destinado aos estudantes de Graduação, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

Para ver o edital e saber mais informações e as condições necessárias para recebimento da bolsa, acesse: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>

19.5 Monitoria

De acordo com a PROGRAD: “O Programa de Monitoria da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de ensino de graduação. É entendido como instrumento para melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem à articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, possibilitando a aprendizagem mais aprofundada do conteúdo da disciplina, assim como, uma forma de aprendizagem da função docente.”

Para saber mais informações sobre os programas de monitoria e sua modalidades, acesse: <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/monitoria-1>

19.6 Bolsas de Iniciação Científica

O objetivo do programa de bolsas de Iniciação Científica é fomentar a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, bem como despertar a vocação científica em estudantes de graduação com a participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados. Para obter mais informações sobre abertura de editais e grupos de pesquisa, acesse: <http://www.unirio.br/propg>.

O que fazer para ingressar na Iniciação Científica: Procure os/as Docentes e seus projetos, entre em contato por e-mail, informando seu interesse em ingressar nos estudos como bolsista de Iniciação Científica.

19.7 Bolsas de Extensão

Como explicado pela ProExC (Pró Reitoria de Extensão e Cultura), as bolsas de extensão visam “ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o ensino e a pesquisa; estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos; contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão”. Para ter acesso à bolsa é necessário que o coordenador do programa/projeto selecione e indique o bolsista. Assim, o aluno interessado na bolsa de extensão deve procurar o coordenador responsável. Para saber os programas/projetos disponíveis, acesse <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/proreitoriadeextensaoecultura>

19.8 Bolsa Permanência

Segundo a PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), o “Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício”. Mas vale ressaltar que desde o mês de maio de 2016 as inscrições gerais foram suspensas, mantendo apenas as inscrições para estudantes indígenas e quilombolas, com período determinado para solicitações. Para saber mais informações sobre as inscrições, acesse: <http://www.unirio.br/prae/programa-de-bolsa-permanencia-mec>

19.9 PIBID

O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é destinado à inserção dos estudantes de pedagogia e licenciaturas em escola públicas buscando envolvê-los em atividades de pesquisa e docência e, ao mesmo tempo, possibilitar a integração entre a Universidade e a Escola e entre a Educação Superior e a Educação Básica, na reflexão sobre o ensino-aprendizagem e sobre os desafios da prática docente.

20. Mobilidade Acadêmica Nacional

O Programa **ANDIFES** de Mobilidade Acadêmica foi criado em 2003 por meio de convênio firmado entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Esse Programa possibilita que o estudante regularmente matriculado em curso de graduação curse componentes curriculares em outra instituição de ensino conveniada, por até dois semestres letivos.

Para saber mais informações acesse: <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prograd/programas-de-graduacao/programa-de-mobilidade>. Para outros esclarecimentos, contate a DPAAE pelo telefone (21) 2542-7373 ou pelo e-mail: prograd.dpae@unirio.br.

21. Mobilidade Acadêmica Semipresencial – LIPEAD

O Curso de Licenciatura em Pedagogia à Distância da UNIRIO (LIPEAD) oferece inscrições para mobilidade acadêmica para os alunos do curso presencial. Isso significa que os alunos do presencial podem se inscrever e cursar algumas disciplinas na modalidade semipresencial (EAD).

Lembramos que o curso Semipresencial possui calendário acadêmico

diferente do curso Presencial, então fique atento(a).

Demais informações sobre prazos, quantidade permitida de inscrições em disciplinas semipresencial (EAD), as disciplinas oferecidas, entre outras, você irá encontrar no momento da divulgação da Mobilidade Acadêmica em nosso site (<http://www.unirio.br/escoladeeducacao>). Então, fique atento(a).

22. Intercâmbio internacional

Este Programa oferece a possibilidade de docentes, discentes e técnico-administrativos que integram a comunidade universitária da UNIRIO participarem de experiências nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ofertadas por Instituições de Ensino Superior do cenário internacional conveniadas com a UNIRIO. As normas que regulam este Programa na UNIRIO deverão atender às disposições legais que regem a educação superior no Brasil. Para mais informações acesse <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/relacoesinternacionais/portugues/mobilidade-academica>

23. Links Úteis e Contatos

Site Escola de Educação*: <http://www.unirio.br/escoladeeducacao>

Site Unirio: <http://www.unirio.br/>

Site da PROGRAD: <http://www.unirio.br/prograd>

Portal de Identidade (Carteirinha): <https://id.unirio.br/id/default/login>

Portal do Aluno: http://www.unirio.br/portal_do_aluno/

Site PRAE (Pró Reitoria de Assuntos Estudantis): <http://www.unirio.br/prae/>

Site PROExC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura): <http://www.unirio.br/proreitoriaodeextensaoecultura/>

Diploma:

<http://sistemas.unirio.br/diplomacao/default/user/login?next=/diplomacao/default/index>

Formulários: <http://www.unirio.br/escoladeeducacao/formularios>

Tel./E-mail Escola de Educação: (21) 2542-1783 | cch_educacao@unirio.br

E-mail Coordenação Vespertino: coordenacao.pedagogiadiurno@unirio.br (Prof. Henrique Dias Gomes de Nazareth e Profa. Gabriela Barreto da Silva Scramingnon).

E-mail Coordenação Noturno: coordenacao.pedagogianoturno@unirio.br (Prof. Bruno Adriano Rodrigues da Silva e Profa. Cláudia Braga de Andrade).

E-mail Coordenação da Pedagogia modalidade EaD (LIPEAD): coord.lipead@unirio.br (Profa. Rachel Colacique e Profa. Adriana Rocha Bruno)

*No site da Escola de Educação você encontrará muitos links úteis como formulários, informações sobre disciplinas, horários de atendimento da secretaria e muito mais.

Ainda tem dúvidas? Quer dar sugestão sobre informações que podem conter no manual do aluno?

Entre em contato em: cch_educacao@unirio.br. Com o assunto “Manual do Estudante”. Sua colaboração é essencial!